

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N.^º DE 2006

(Das Senhoras Deputadas Selma Schons e Mariângela Duarte)

Requer a realização de audiência pública conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para discussão sobre as novas regras para o setor de telefonia fixa, em especial, sobre a metodologia de conversão da tarifação local de pulsos para minutos, com a participação de representantes da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, e demais entidades de defesa do consumidor.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para discussão sobre as novas regras do sistema de telefonia fixa, em especial, sobre a metodologia de conversão da tarifação local de pulsos para minutos, com a participação de representantes da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, e demais entidades de defesa do consumidor.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Jornal Correio Braziliense publicou, em 19 de janeiro p. passado, artigo da Dra. Daniela Batalha Trettel, advogada do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, sobre a mudança na forma de cobrança das ligações locais, do sistema de pulso para minuto, que as concessionárias deverão implantar, no período de 1º de março a 31 de julho próximos.

A advogada alerta que a mudança, promovida em função da prorrogação dos contratos de concessão de telefonia fixa local, ocorrida em 1º de janeiro deste ano, é prejudicial ao consumidor, não pela troca do sistema, visto que a tarifação por minuto é considerada benéfica, mas sim pelo aumento da tarifa embutido no sistema

de cobrança por minuto, em virtude da forma de cálculo empregada para a conversão da tarifa.

Segundo a advogada, há uma distorção no sistema de cobrança das ligações locais via pulso, por conta do pulso aleatório e do pulso no atendimento, que o sistema de cobrança por minutos pode sanar, principalmente nas ligações mais baratas, mas, pelo método adotado de conversão da tarifa, a ligação local só ficará mais barata se durar um minuto, a partir de 4 minutos, por exemplo, a diferença entre o que é pago hoje e o que passará a ser cobrado pode chegar, em uma ligação de 15 minutos, a mais de 135%, e a mais de 150%, numa ligação de uma hora.

O Idec solicitou à Anatel os estudos sobre o monitoramento do processo de conversão de tarifas que deve ser realizado pela agência, para apurar se com a conversão de pulso para minuto as concessionárias de telefonia irão auferir lucros, os quais, se comprovados, deverão ser descontados no cálculo do reajuste anual de tarifas.

Trata-se de assunto de interesse público, especialmente no tocante ao valor das tarifas, cujos aumentos, juntamente com a cobrança da assinatura telefônica, tem impossibilitado o acesso ao serviço público essencial de telefonia fixa, o que vem provocando, inclusive, a transferência de inúmeros consumidores para o sistema de telefonia móvel pré-pago.

Por tratar-se de assunto afeto às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Defesa do Consumidor e pela importância do tema à população, solicito que seja promovido um amplo debate, com a participação da Anatel e de representantes da sociedade civil, para o completo esclarecimento sobre as novas regras do sistema de telefonia fixa, em especial, sobre o método adotado para conversão da tarifa local de pulsos para minutos.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário da Comissão, a fim de que seja viabilizada a audiência conjunta requerida.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2006.

Deputada SELMA SCHONS
PT/PR

Deputada MARIÂNGELA DUARTE
PT/SP